



**DECRETO N.º 94/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZA COMO RECURSO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRENEU ORTH**, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial ao artigo 7º - inciso III da Lei Municipal 3.142/2015 do dia 01 de dezembro de 2015 DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar, no valor de R\$. 20.548,92 (Vinte mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão.....:	06 SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP.E LAZER	
Unidade Orçamentária:	06.04 ENSINO MUNICIPAL - GASTOS NÃO COMPUTADOS	
12	Educação	
12364	Ensino Superior	
123640050	ASSISTÊNCIA AO ALUNO DO ENSINO SUPERIOR	
1236400502.157000	Manutenção do Programa Passe Livre Estudantil	
3986 3.3.90.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.548,92
		Total Geral R\$ 20.548,92

**ARTIGO 2º** - Para Cobertura do Crédito Suplementar acima utiliza-se recursos provenientes de Excesso de arrecadação.

**ARTIGO 3º** - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2016, em seus anexos.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

**IRENEU ORTH**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GELSI SALETTE BATISTELLA BATISTELLA**

Secretária Municipal da Administração

Certifico que a (o) presente <u>Decreto</u>
foi publicado no Mural da Prefeitura
dia <u>04.11.16</u>
Retirado em <u>02.12.16</u>